



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.963/2.017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.365/2017, de 18 de Julho de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Unidade 01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 18 de Julho de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo